



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página <http://www.barradobugres.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2009

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Barra do Bugres e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (065) 3361.2771 ou e-mail: departamentodelicitacao@hotmail.com

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Barra do Bugres/MT, xxxxxx.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2009**

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - ESTADO DE MATO GROSSO , sito na Praça Ângelo de Masson, nº. 1.000, através do Prefeito Municipal, torna público que sua a Pregoeira instituída pela Portaria nº 057/2009, de 05 de Fevereiro de 2009 estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor preço - Unitário", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 04/2007, de 18 de janeiro de 2008:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2009.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT <http://www.barradobugres.mt.gov.br> . Outras informações poderão ser obtidas por escrito e protocolado no Departamento de Licitação e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00. O Setor de Licitação e Contratos não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 14/04/2009

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Praça Ângelo Masson -centro - Barra do Bugres-MT

Cep: 78.390-00

Barra do Bugres-MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009**

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT;

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

5.4.1 Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.4.2 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

Parágrafo Único - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.4.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.4.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.4. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. e o item 4.4 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. Os documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento que constarem dentro dos envelopes dos licitantes, poderá ser retirado, por estes, para credenciamento da empresa representada, na respectiva fase do pregão.

6.0 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.1 ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2009
DATA DE ABERTURA: 14/04/2009
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.2 ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2009
DATA DE ABERTURA: 14/04/2009
HORÁRIO: 09:00 HORAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES-MT, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pela pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES-MT, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES-MT, situada na Praça Ângelo Masson nº 1.000 - Centro, no horário das 7:00 às 13:00.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada em conformidade com Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido Anexo I, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

II - Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III - Apresentar marca do medicamento ofertado e se for o caso a denominação de **MEDICAMENTO GENÉRICO**.

IV - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

V - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

VI - Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 A licitante deverão apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos:

I - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação anual dos referidos Certificados. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

II - Cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico do Registro do medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observando sua validade;

III - Caso a licitante ofereça proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;

7.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal, contábil e técnica, consistirá em:

8.2.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.2.4 Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual (certidão de quitação de tributos e contribuições e Certidão Negativa quanto à dívida Ativa) podendo ser apresentada em um único documento quando a legislação estadual determinar a unificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

8.2.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.6 Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

8.2.7 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

8.2.9 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.10 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

8.3 - Apresentar nos termos da Lei nº 6.360, de 23.09.76, regulamentada através do Decreto nº 79.094, de 05.01.77 do Ministério da Saúde e o art. 5º da Portaria n: 2.814/98/SVS/MS de 29.05.98, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3.765/svs/ms, de 20.11.98, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:

- a) Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
- b) Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 - Proposta e nº 02 - Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 5.4.1 e 5.4.2.
- f)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, e não será admitido novos licitantes.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

10.2.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos medicamentos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja celebrado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Barra do Bugres-MT, sito na Praça Ângelo Masson nº 1.000- Centro CEP 78390-000 Barra do Bugres-MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 - O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 - A PREGOEIRA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

13.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal Barra do Bugres-MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

14 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

09.00200.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.0020.10.302.6080.2058-Manutenção de Atividade do Hospital
3.3.90.30.36.00-Material Hospitalar

09.00200.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.0020.10.302.6080.2058-Manutenção de Atividade do Hospital
3.3.90.30.07.00- Gênero de Alimentação

15 - DO FORNECIMENTO:

15.1 - Os objetos deste certame serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei nº. 9.787/99".

15.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

15.4 - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

15.5 - Os medicamentos e os alimentos nutricionais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

15.6 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.7 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os medicamentos solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos conforme Anexo VI.

20.6 Para melhor desenvolvimento dos trabalhos fica designado o horário da Sessão deste certame no dia 14 de abril às 9:00 e encerrando-se às 13 horas sem interrupção, caso os trabalhos não seja encerrado no mesmo dia a sessão será suspensa às 13 horas, e será reaberto às 7:00horas e encerrando-se as 13 horas e assim sucessivamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, em conformidade com as legislação pertinentes.

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VII- Dados do representante legal e empresa

Anexo IV- Modelo da Proposta

Barra do Bugres-MT, 23 de abril de 2009.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

Marilene da Silva Campos
Pregoeira Municipal
Portaria nº. 057/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2009
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DADOS DA SOLICITANTE:

ORGÃO/ ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO.

Objeto e a aquisição fracionada de Medicamentos alimentos nutricionais para a Farmácia Básica e distribuição gratuita e Hospital Municipal de Barra do Bugres -MT conforme lotes abaixo:

Item	Especificação	Quant
1	Acebroflina fr de 120 ml xarope 25mg/5ml c/120ml	300 unidades
2	Acebroflina fr de 120 ml xarope 50mg/5ml c/120ml	300 unidades
3	Aciclovir 0,03g creme 10 g	20 unidades
4	Aciclovir 200mg comprimido	500 unidades
5	Aciclovir 250mg frasco	15 unidades
6	Acido acetil salicilico 500mg	2000 unidades
7	Ácido acetil salisilico 100mg comprimido	3000 unidades
8	Acido folico 5mg comprimido	3000 unidades
9	Acido folinico 15mg comprimido	300 unidades
10	Acido tranexâmico injetavel 250mg/5ml c/ 5ml iv	5000 unidades
11	Ácido valproico 100 ml xarope com 250 mg/ 5 ml	10 unidades
12	Acido valproico 250mg capsulas	200 unidades
13	Acidos graxos essenciais (a.g.e),vitaminas a ,e,lecetina de soja 200ml	120 unidades
14	Adrenalina 1mg ampola de 1ml	4000 unidades
15	Agua destilada 10ml ampola plastica	50.000 unidades
16	Agua destilada frasco 1000ml	2000 unidades
17	Albendazol 400mg comprimido	200 unidades
18	Albendazol 400mg frasco de 10ml	200 unidades
19	Albumina humana 20% frasco de 50ml	15 unidades
20	Alcool 70% frasco 1000 ml	2500 unidades
21	Alfentanil (cloridrato) 5ml c/ 0,544mg/ml	30 unidades
22	Alopurinol 100mg comprimido	300 unidades
23	Alprazolam 0,5mg comprimido	100 unidades
24	Ambroxol (cloridrato) 3mg/ml 120ml	200 unidades
25	Amicacina 50mg ampola de 2ml	4000 unidades
26	Amicacina 100mg ampola de 2ml	2000 unidades
27	Amicacina 500mg ampola de 2ml	4000 unidades
28	Aminofilina 100 mg comprimido	1000 unidades
29	Aminofilina 240 mg ampola 10ml	3000 unidades
30	Amiodarona (cloridrato) 150mg ampola 3ml	12000 unidades
31	Amiodarona (cloridrato) 200mg comprimido	2000 unidades
32	Amiodarona (cloridrato) 200mg comprimido	3000 unidades
33	Amoxicilina 250mg suspensão c/ 150ml	200 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

34	Amoxicilina 500mg capsula	3000 unidades
35	Ampicilina 1g frasco/ampola	10.000 unidades
36	Ampicilina 250mg suspensão frc 100ml	300 unidades
37	Ampicilina 500mg comprimido	3000 unidades
38	Ampicilina 500mg frasco/ampola	10.000 unidades
39	Atenolol 50mg comprimido	3000 unidades
40	Atenolol 100mg comprimido	1500 unidades
41	Atracurio (besilato) 10mg/ml ampola c/ 2,5ml	200 unidades
42	Atracurio (besilato) 10mg/ml ampola c/ 5 ml	200 unidades
43	Atropina 0,50mg ampola 1ml	3000 unidades
44	Azitromicina 1grama comprimido	500 unidades
45	Azitromicina 500mg comprimido	500 unidades
46	Azitromicina 600mg suspensão 15ml após reconstituição c/ pó diluente para reconstituição e seringa dosadora	120 unidades
47	Beclometasona(dipropionato) ampola 1ml 400 mcg para nebulização	80 unidades
48	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00 ui frasco ampola	12.000 unidades
49	Benzilpenicilina potassica 5.000.000 ui frasco ampola	300 unidades
50	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 ui + 100.000 ui	12.000 unidades
51	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui frasco ampola	12.000 unidades
52	Benzina retificada 1 l	300 unidades
53	Benzoato de benzila frc 100ml	100 unidades
54	Betametasona (acetato),betametazona(fosfato dissódico) ampola 1ml	400 unidades
55	Betametasona (dipropionato),betametazona(fosfato dissódico) ampola 1ml	800 unidades
56	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	8000 unidades
57	Biperideno 2mg comprimido	100 unidades
58	Biperideno 5mg ampola 1ml	50 unidades
60	Bisacodil - drageas 5mg	2000 unidades
61	Bromazepam 3mg comprimido	300 unidades
62	Bromofeniramina (maleato)+fenilefrina(clor) frasco 120ml xarope	30 unidades
63	Bromofeniramina (maleato)+fenilefrina(clor) frasco 20ml gotas	80 unidades
64	Bromoprida 10mg ampola 2ml	10.000 unidades
65	Bromoprida gotas 4mg/ml frc 20ml	300 unidades
66	Bupivacaína (cloridrato) 0,5% sem vaso 20ml	200 unidades
67	Bupivacaína (cloridrato) pesada 0,5% 4ml ampola	800 unidades
68	Butilbrometo de escopolamina 20mg ampola 1ml	5000 unidades
69	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 4mg+500mg/ml ampola 5ml	20.000 unidades
70	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 10+250 mg cpr	10.000 unidades
71	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 6.67+333.4 mg/ml gts 20ml	800 unidades
72	Butilbrometo de escopolamina 10mg drageas	500 unidades
73	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gts 20ml	150 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

74	Cânfora ,terebintina,salicilato de metila, mentol pomada 20 gramas	50 unidades
75	Captopril 25 mg comprimido	6000 unidades
76	Captopril 50 mg comprimido	6000 unidades
77	Carbamazepina 2% frasco 100ml	30 unidades
78	Carbamazepina 200mg comprimido	2000 unidades
79	Carbocisteína adulto 50mg/ml frc 100ml	100 unidades
80	Carbocisteína infantil 20mg/ml frc 100ml	200 unidades
81	Carbonato de lítio 300mg comprimidos	600 unidades
82	Cefalexina (monoidratado) 500mg capsula	10.000 unidades
83	Cefalexina (monoidratado) suspensão 250mg/5ml frasco 60ml	400 unidades
84	Cefalotina sódica tamponada 1g f/a	25.000 unidades
85	Cefazolina 1g f/a	500 unidades
86	Cefotaxima 1g f/a	500 unidades
87	Ceftazidima 1g f/a	500 unidades
88	Ceftriaxona ev 1g f/a	20.000 unidades
89	Ceftriaxona ev 500mg f/a	10.000 unidades
90	Cetamina (cloridrato) sol. Inj. 50mg/ml fr 10ml	400 unidades
91	Cetoconazol 200mg comprimido	800 unidades
92	Cetoconazol creme 30 g	100 unidades
93	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado iv f/a	5000 unidades
94	Cetoprofeno 20mg/ml solução 20ml	50 unidades
95	Cimetidina 200 mg comprimido	5000 unidades
96	Cimetidina ev 300 mg ampola 2ml	15.000 unidades
97	Cinarizina 25mg comprimido	3.000 unidades
98	Cinarizina 75mg comprimido	3.000 unidades
99	Ciprofloxacino 200mg/100ml solução injetável intravenosa	6.000 unidades
100	Ciprofloxacino 500mg comprimido	5.000 unidades
101	Clindamicina (fosfato) 300mg ampola 2ml	500 unidades
102	Clindamicina (fosfato) 600mg ampola 4ml	500 unidades
103	Clomipramina (cloridrato) 25mg drageas	200 unidades
104	Clonazepan 0,5 mg comprimido	200 unidades
105	Clonazepan 2 mg comprimido	200 unidades
106	Clonidina (cloridrato) 100mcg comprimido	100 unidades
107	Clonidina (cloridrato) 150mcg comprimido	100 unidades
108	Cloranfenicol 1 g f/a	4000 unidades
109	Cloranfenicol 500mg comprimido	2000 unidades
110	Cloranfenicol colirio c/ 10ml	12 unidades
111	Cloreto de benzalcônio, clor. Nafazolina sol. Fisiologica frc c/ 30ml	20 unidades
112	Cloreto de benzalcônio, sol. Fisiologica frc c/ 30ml	50 unidades
113	Cloreto de potássio 19,1% ampola plastica 10ml	5000 unidades
114	Cloreto de potássio 6% xarope fr 150 ml	50 unidades
115	Cloreto de sódio 0,9% ampola plastica 10ml	2000 unidades
116	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml	8.000 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

117	Clorpromazina 100mg comprimido	1000 unidades
118	Clorpromazina 1mg/gota frasco de 20ml	30 unidades
120	Clorpromazina ampola 25mg 5ml	1000 unidades
121	Clortalidona 50mg comprimido	400 unidades
122	Codergocrina (mesilato) 4,5mg comprimido	200 unidades
123	Colagenase pomada tubo 30gramas	100 unidades
124	Colecalciferol / acetato de retinol ampola de 3 ml solução oral	50 unidades
125	Cunarina, troxerrutina 15/90mg drageas dantroleno de sodio 20mg frasc	200 unidades
126	Dantroleno de sodio 20mg frasco	30 unidades
127	Deltametrina fr 100ml shampoo	12 unidades
128	Deltametrina fr 100ml loção	12 unidades
129	Desincrustante em pó 1kg	36 unidades
130	Deslanosidio 0,4mg ampola 2ml	3000 unidades
131	Dexametasona 2mg/ml 2,5 ml ampola	12.000 unidades
132	Dexametasona 4mg/ml 2,5 ml ampola	12.000 unidades
133	Dexametasona colirio frasco 5ml	12 unidades
134	Dexametasona creme 1mg tubo 10g	5000 unidades
135	Dexametasona,neomicina(sulfato),polimixina b(sulfato) colírio	5 unidades
136	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco 120ml	800 unidades
137	Diazepam 10mg ampola 2ml	8.000 unidades
138	Diazepam 10mg comprimido	8.000 unidades
139	Diclofenaco de potassio suspensão 15mg/ml frasco 20ml	1000 unidades
140	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido	10.000 unidades
141	Diclofenaco de sódio 75mg ampola 3ml	30.000 unidades
142	Digoxina 0,25mg - comprimido	1000 unidades
143	Digoxina elixir 0,5mg/ml fr 60ml	30 unidades
144	Diltiazem (cloridrato) 30mg comprimido	200 unidades
145	Dimenidrato 25 mg,piridoxina (cloridrato) 5 mg gotas 20 ml	50 unidades
146	Dimenidrato 50 mg,piridoxina (cloridrato) ampola 1ml	4.000 unidades
147	Dimenidrato 50 mg,piridoxina (cloridrato) 10 mg comprimido	1000 unidades
148	Dimenidrato 50mg, piridoxina (cloridrato) 50mg,glicose 1000 mg,frutose 1000 mg ampola 10ml	3000 unidades
149	Dimeticona comprimido 40 mg	1000 unidades
150	Dimeticona gotas 75mg/ml frasco 10ml	2.000 unidades
151	Diosmina,hesperidina 450mg/50mg comprimido revestidos	100 unidades
152	Dipirona sodica 300mg supositorio infantil	200 unidades
153	Dipirona sodica 500mg ampola 2ml	40.000 unidades
154	Dipirona sodica 500mg comprimido	20.000 unidades
155	Dipirona sodica 500mg/ml gotas fr 20ml	5.000 unidades
156	Divalproato de sódio 250mg/5ml 100ml	5 unidades
157	Divalproato de sódio 500mg comprimido	200 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

158	Dobutamina (cloridrato) 20ml c/250mg	500 unidades
159	Domperidona suspensão 1mg/ml frasco 100ml	50 unidades
160	Dopamina 50mg ampola 10ml	500 unidades
161	Doxicilina 100mg comprimido	200 unidades
162	Efedrina (sulfato) 50mg ampola 1ml	6.000 unidades
163	Enalapril 10mg comprimido	5.000 unidades
164	Enalapril 20mg comprimido	5.000 unidades
165	Eritromicina(estolato) 125mg/5ml fr c/ 60ml	40 unidades
166	Espiro lactona 100mg comprimido	1.000 unidades
167	Espiro lactona 25 mg comprimido	1.000 unidades
168	Espiro lactona 50 mg comprimido	1.000 unidades
169	Estradiol(valerato)5mg, hidroxiprogesterona (caproato)250mg ampola 1 ml	120 unidades
170	Estreptocnase 750.000 ui frasco/ampola	8 unidades
171	Etilefrina (cloridrato) 10mg injetavel 1ml	2000 unidades
172	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	200 unidades
173	Fenitoína 100 mg comprimido	1000 unidades
174	Fenitoína ampola 5ml c/ 250mg	3000 unidades
175	Fenobarbital 0,1mg/gota frasco de 20ml	50 unidades
176	Fenobarbital 100 mg comprimido	3000 unidades
177	Fenobarbital 250mg ampola 5ml	3000 unidades
178	Fenoterol (bromidrato) 5mg/ml gotas 20ml	600 unidades
179	Fentanila (citrato) 50mcg/ml fr 10ml	300 unidades
180	Fentanila (citrato) 50mcg/ml fr 2ml	300 unidades
181	Fentanila (citrato),droperidol 0.0785mg/2.5mg/ml amp 2ml	300 unidades
182	Fentanila (citrato),droperidol 0.0785mg/2.5mg/ml f/a 10ml	100 unidades
183	Fitomenadiona 10mg ampola c/ 1 ml	6000 unidades
184	Flunazenil 0,1mg/ml ampola 5ml	50 unidades
185	Fluoxetina 20mg comprimido	500 unidades
186	Formol liquido 1000 ml	60 unidades
187	Fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico frasco 130ml	100 unidades
188	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	8000 unidades
189	Furosemida comprimido 40mg	5000 unidades
190	Gamaglobulina humana antitetanica 250ui/1ml, injetavel, pronto uso	6 unidades
191	Gel para ultrason-incolor frasco 5 litros	30 unidades
192	Gentamicina 10mg (sulfato) ampola 1ml	1000 unidades
193	Gentamicina 20mg (sulfato) ampola 1ml	4000 unidades
194	Gentamicina 40mg (sulfato) ampola 2ml	4000 unidades
195	Gentamicina 5 mg/g pomada oft. Tubo 3,5g	5 unidades
196	Gentamicina 60mg (sulfato) ampola 2ml	4000 unidades
197	Gentamicina 80 mg (sulfato) ampola 2ml	6000 unidades
198	Gentamicina solução oftálmica 5mg/ml frasco 5ml	10 unidades
199	Glibenclamida 5mg comprimido	3000 unidades
200	Glicerina frasco 100 ml	60 unidades
201	Glicerina supositorio adulto	30 un
202	Glicerina supositorio infantil	60 un
203	Glicose 25% ampola de 10ml	5000 unidades
204	Glicose 5% solução injetavel sistema fechado 250 ml	15.000 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

205	Glicose 5% solução injetavel sistema fechado 500 ml	25.000 unidades
206	Glicose 50% ampola de 10ml	5000 unidades
207	Glimepirida 2 mg comprimido	2000 unidades
208	Gluconato de calcio 10% ampola de 10ml	2000 unidades
209	Glutaraldeido pronto uso 5 litros	24 unidades
210	Haloperidol 2mg/ml gotas frasco 20ml	30 unidades
211	Haloperidol 5mg ampola de 2ml	3000 unidades
212	Haloperidol 5mg comprimido	4000 unidades
213	Halotano frasco 100ml	30 unidades
214	Heparina 5000ui ampola de 0,25ml	2000 unidades
215	Heparina 5000ui ampola de 5ml	200 unidades
216	Hexahidrobenzoato de estradiol 5mg ampola 1ml	10 un
217	Hexamidina,tetracaina frasco nebulizador c/30 ml de colutorio	15 unidades
218	Hidralazina (cloridrato) 20mg ampola 1ml	100 unidades
219	Hidralazina (cloridrato) 25mg drageas	500 unidades
220	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	6000 unidades
221	Hidrocortisona 100mg frasco/ampola	5000 unidades
222	Hidrocortisona 500mg frasco/ampola	8000 unidades
223	Hidroxido de aluminio frasco de 150ml	800 unidades
224	Hidroxido de aluminio,hidroxido de magnésio,metilcelulose frasco 200ml	20 unidades
225	Hidroxido de ferro iii polimaltosado 100mg ampola 2ml	200 unidades
226	Hidroxido de ferro iii sacarato 100mg ampola 5ml iv	400 unidades
227	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml	24 unidades
228	Insulina humana regular 100ui fr. 10ml	120 unidades
229	Imipenem 500mg+cilastatina sódica 500mg frasco de infusão iv	10 unidades
230	Imunoglobulina anti d 300mcg ampola 1,5 ml	120 unidades
231	Insulina nph humana 100ui frasco 10ml	120 unidades
232	Iodeto de potassio 100ml xarope	300 unidades
233	Ipratropio (bromet0) 0,250mg frasco 20ml	600 unidades
234	Isossorbida (mononitrato) 5mg comprimidos sublingual	600 unidades
235	Isossorbida (dinitrato) 10mg comprimido	500 unidades
236	Isossorbida (dinitrato) sublingual 5mg	600 unidades
237	Isossorbida (mononitrato) 10mg ampola 1ml	400 unidades
238	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	500 unidades
239	Isossorbida (mononitrato) 40mg comprimido	500 unidades
240	Isossorbida (mononitrato) 50mg ampola 5ml	300 unidades
241	Isoxsuprina (cloridrato) 10mg comprimidos	3000 unidades
242	Isoxsuprina (cloridrato)10mg ampola 2ml	3000 unidades
243	Ivermectina 6mg comprimido	200 unidades
244	Kaolin, pectina. Hidroxido de aluminio 100ml suspensão	200 unidades
245	Levomepromazina (cloridrato) 100 mg comprimido	1000 unidades
246	Levomepromazina (cloridrato)fr 20ml a 1% com 0,25mg/gts	30 unidades
247	Levomepromazina 25mg ampola 5ml	500 unidades
248	Levomepromazina xarope 120ml 30mg/5ml	12 unidades
249	Lidocaína (cloridrato)25 gel bisnaga c/ 30 gramas	300 unidades
250	Lidocaína (cloridrato)spray - 10% fr c/ 50ml	30 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

251	Lidocaina (cloridrato) 2% com vaso fr 20ml	200 unidades
252	Lidocaina (cloridrato) 2% fraco 20ml sem vaso	1000 unidades
253	Loperamida (cloridrato) cpr	2000 unidades
254	Loratadina 10 mg comprimido	1000 unidades
255	Loratadina xarope 100ml 5mg/ml	100 unidades
256	Lorazepan 1mg comprimido	200 unidades
257	Lorazepan 2mg comprimido	200 unidades
258	Manitol 20% frasco 250ml	3000 unidades
259	Meperidina (cloridrato) 100mg ampola 2ml	6000 unidades
260	Metaraminol(bitartarato) 150mcg/ml ampola 1ml	1000 unidades
261	Metildopa 250 mg cpr	2000 unidades
262	Metildopa 500 mg cpr	3000 unidades
263	Metilergometrina (maleato) 0,125mg cpr	3000 unidades
264	Metilergometrina (maleato) 0,2mg ampola 1ml	4000 unidades
265	Metilpredisolona 125mg frasco ampola 2ml	50 unidades
266	Metilpredisolona 500mg frasco ampola 8ml	30 unidades
267	Metoclopramida (cloridrato) 10 mg comprimido	3000 unidades
268	Metoclopramida (cloridrato) 10mg ampola 2ml	20.000 unidades
269	Metoclopramida (cloridrato) 4mg/ml frasco 10ml	300 unidades
270	Metronidazol 0.5% solucao para infusao intravenosa,estéril,apirrogênico-sistema fechado	10.000 unidades
271	Metronidazol 400mg comprimido	4000 unidades
272	Metronidazol 40mg/ml xpe frc 100ml	100 un
273	Metronidazol creme vaginal 50gramas	30 unidades
274	Metronidazol+nistatina creme vaginal 10gramas	30 unidades
275	Midazolan 15mg ampola 3ml	1000 unidades
276	Midazolan 15mg comprimido	2000 unidades
277	Midazolan 50 mg/10ml ampola	1000 unidades
278	Midazolan 5mg/5ml ampola	1000 unidades
279	Misoprostol 25mcg comprimidos vaginais	200 unidades
280	Morfina (sulfato) 0,2mg/ml ampola 1ml	1000 unidades
281	Morfina (sulfato) 10 mg comprimido	500 unidades
282	Morfina (sulfato) 10mg/ml ampola 1ml	1000 unidades
283	Morfina (sulfato) 30 mg comprimido	500 unidades
284	Naloxona (cloridrato) 0,4mg/ml 1ml ampola	100 unidades
285	Neomicina +bacitracina 5mg+250ui/grama pomada 10gramas	3000 unidades
286	Neostigmina 0,5mg ampola de 1ml	200 unidades
287	Nifedipina 10mg comprimido	1000 unidades
288	Nifedipina retard 20mg comprimido	1000 unidades
289	Nifedipina sublingual 10mg capsula	600 unidades
290	Nimodipina 30mg comprimido	500 unidades
291	Nistatina 100.000 ui creme vaginal tubo de 60g	300 unidades
292	Nistatina 100.000 ui liquido frasco 50ml	50 unidades
293	Nitrato de prata colirio 1% frasco 2ml	15 unidades
294	Nitrofurantoina 100mg comprimido	500 unidades
295	Nitrofurazona 500mg pomada 500 gramas	200 unidades
296	Nitroglicerina 50mg ampola 10ml	40 unidades
297	Nitroprusseto de sodio 50mg ampola	20 unidades
298	Noradrenalina 1mg/ml ampola	2000 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

299	Norfloxacino 400mg comprimido	1000 unidades
300	Oleo mineral fr 100ml	500 unidades
301	Omeprazol 20mg capsula	6000 unidades
302	Omeprazol 40mg f/a	6000 unidades
303	Ondansetron 4mg ampola 2ml	400 unidades
304	Ondansetron 4mg comprimido	400 unidades
305	Oxacilina 500mg f/a 5ml	8000 unidades
306	Oxido de zinco, vit e, vit a 45g de pomada	50 unidades
307	Oximetazolina (cloridrato) soluçao a 0,025% frasco 10ml	15 unidades
308	Oxitetraciclina(clor),polimixina b bisnaga com 3,5g oftalmica	6 unidades
309	Oxitocina 5 ui/ml ampola de 1ml	5000 unidades
310	Pancuronio (brometo) 4mg ampola 2ml	10 unidades
311	Paracetamol 100mg/ml frasco de 10ml	2000 unidades
312	Paracetamol 200 mg/ml frasco de 20 ml	2000 unidades
313	Paracetamol 500mg comprimido	1000 unidades
314	Paracetamol 750 mg comprimido	5000 unidades
315	Paracetamol 500 mg, fosfato de codeína 30 mg comp	400 unidades
316	Paracetamol 500 mg, fosfato de codeína 7,5 mg comp	400 unidades
317	Pentofixilina 20mg/ml ampola de 5ml	500 unidades
318	Pentofixilina 400mg drageas	500 unidades
319	Permanganato de potassio 100mg comprimido	500 unidades
320	Permetrina loçao 60 ml	20 unidades
321	Peróxido de hidrogenio 3% 1000ml	200 unidades
322	Piperidolato (cloridrato) hesperidina, complexo, vitamina c drageas	3000 unidades
323	Piroxican comprimido 20mg	2000 unidades
324	Polivinilpirrolidona - iodo topico 1000ml	400 unidades
325	Polivinilpirrolidona, lauril ester sulfato sodio- degermante 1000ml	300 unidades
326	Polivitaminico (vit a 3000ui, b1 2mg, b2 1.5mg, b3 15mg, b5 10mg, b6 2mg, b8 0,2mg, c 80mg, d 900ui, e 15mg)/ml pediat 20ml	24 unidades
327	Prednisolona soluçao oral 3mg/ml fr 100ml	40 unidades
328	Prednisona 20mg comprimido	800 unidades
329	Prednisona 5mg comprimido	800 unidades
330	Prometazina (cloridrato) 25mg drageas	3000 unidades
331	Prometazina (cloridrato) 50mg ampola 2ml	6000 unidades
332	Propranolol (cloridrato) 20mg comprimido	3000 unidades
333	Propranolol (cloridrato) 40mg comprimido	3000 unidades
334	Propofol injetavel 20ml com 10mg/ml	30 unidades
335	Quinidina (sulfato) 200mg comp.	200 unidades
336	Racecadotril 100mg capsula	100 unidades
337	Ranitidina 50mg ampola de 2ml	3000 unidades
338	Ranitidina liquida 150mg/10ml fr. 120ml	200 unidades
339	Ringer com lactato soluçao injetavel 500ml sistema fechado	15.000 unidades
340	Rocuronio (brometo) 50mg ampola 5ml	20 unidades
341	Ropivacaína (cloridrato) 0.75% ampola 20 ml	30 unidades
342	Sacccharomyces boulardii 100 mg capsula	1.000 un
343	Sacccharomyces cerevisiae flaconete de 5ml 250 milh.	3000 unidades
344	Sacccharomyces cerevisiae flaconete de 5ml 500 milh.	3000 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

345	Sais para reidratação oral env.27,9g	800 unidades
346	Salbutamol 0.5mg ampola de 1ml	300 unidades
347	Salbutamol aerossol pressurizado 200 doses frasco de aluminio com aplicador plástico ,vo	12 unidades
348	Salbutamol xpe 2mg/5ml fr. 120ml	500 unidades
349	Solução de cloreto de sodio 0,9% 125ml bolsa iv-sistema fechado	10.000 unidades
350	Solução de cloreto de sodio 0,9% 250ml bolsa iv-sistema fechado	10.000 unidades
351	Solução de cloreto de sodio 0,9% 500ml bolsa iv-sistema fechado	25.000 unidades
352	Solução glicerinada 12% frasco 500ml	280 unidades
353	Solução glicofisiologica injetavel sistema fechado 500 ml	5000 unidades
354	Sorbitol. Lauril sulfato de sódio 6,5 mg bisnaga	80 unidades
355	Succinilcolina (cloridrato)f/a com 100mg	150 unidades
356	Succinilcolina (cloridrato)f/a com 500mg	50 unidades
357	Sufentanila (citrato)50mcg/ml fr 1ml uso ev e espinhal	200 unidades
358	Sulf. De polimixina b, sulf. De neomicina sol. Otologica	10 un
359	Sulfadiazina 500mg comprimido	200 unidades
360	Sulfadiazina de prata creme 1% 400 gramas	150 unidades
361	Sulfametoxazol+trimetropina 400/80mg comprimido	3000 unidades
362	Sulfametoxazol+trimetropina ampola 5ml	3000 unidades
363	Sulfato de magnesio injetavel 50%	800 unidades
364	Sulfato ferroso comprimido	5000 unidades
365	Sulfato ferroso solução c/ 25mg/ml	50 unidades
366	Tenoxicam 20mg ampola	2000 unidades
367	Terbutalina (sulfato) 0,3mg/ml fr 100ml	80 unidades
368	Terbutalina (sulfato) 0,5mg ampola 1ml	300 unidades
369	Tetracaina (cloridrato) 1 % fenilefrina (cloridrato) 0,1 % frasco 10 ml	30 unidades
370	Tiabendazol 50mg suspensao fr. 40ml	50 unidades
371	Tiabendazol pomada 20g	50 unidades
372	Tiamina (clor.), piridoxina (clor.), cianocobalamina ampola 2ml, dexametasona (acetato), ampola 1ml	50 unidades
373	Tintura de iodo 2% fr.1000ml	180 unidades
374	Tiopental sodico po para solução injetavel 1g frasco ampola	60 unidades
375	Tioridazina (cloridrato) 100mg drageas	200 unidades
376	Tobramicina (sulfato) colirio fr. 5ml	12 unidades
377	Tobramicina (sulfato) 3mg/g pmd oftalmica tubo 3g	6 unidades
378	Tramadol (cloridrato) 100 mg comprimido	3000 unidades
379	Tramadol (cloridrato) 100mg ampola 2ml	6000 unidades
380	Tramadol (cloridrato) 50 mg capsula	1000 unidades
381	Vancomicina 1g f/a	100 unidades
382	Vaselina liquida 1000ml	120 unidades
383	Vaselina solida 500mg	120 unidades
384	Vecuronio 10mg ampola	20 unidades
385	Verapamil (cloridrato) 5mg 2 ml	500 unidades
386	Verapamil 80mg drageas	600 unidades
387	Violeta de genciana vd-frasco 60ml	20 unidades
388	Vitamina c 500mg ampola de 5ml	12000 unidades
389	Vitaminas complexo b ampola 2ml	15000 unidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

390	Vitaminas complexo b gotas frasco 30ml	24 unidades
391	Vitelinato de prata 10% colírio	20 unidades
392	Surfactante Pulmonar - Frasco-ampola de 1,2 ml contém: 54 mg de fração fosfolipídica de pulmões bovinos, correspondente a 50 mg de fosfolipídios totais.	04 Unidades
393	Prostaglandina – PGE ₁ – Ampola de 1ml com 0,5mg	10 Unidades
394	Solução De Clorexidina A 4% Degermante 1000ml	20 Unidades
395	Poliestirenosulfonato de Calcio - Cada envelope contem 3,3 MEQ de Calcio por grama.	30 Unidades
396	Cloranfenicol (Palmitato) – 54,365mg/ml Xpe c/100ml	20 Unidades

OBJETO.

Constitui o objeto deste presente Edital, por meio de pregão presencial, tipo menor preço por item, a aquisição de Medicamentos e alimentos nutricionais para o Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT. Conforme condições estabelecidas e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, que se integram este Edital independente de transcrição. A aquisição se efetivara por meio de contrato, com vigência ate 31.12.2009 a partir da sua assinatura, condicionando a sua eficácia após a sua publicação.

DA ENTREGA DO PRODUTO

As entrega dos produtos deverão ser efetuada de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pelo departamento de Compra, independente de quantidade ou valor e deverá ser entregue no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas no local indicado, caso não seja efetuado a entrega no prazo estabelecido o fornecedor estará sujeito as sanção da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2008.

FONTE DE RECURSOS.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução desta aquisição correrão por conta da dotação Orçamentária abaixo discriminada:

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação:

09.00200.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.0020.10.302.6080.2058-Manutenção de Atividade do Hospital
3.3.90.30.36.00-Material Hospitalar

09.00200.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.0020.10.302.6080.2058-Manutenção de Atividade do Hospital
3.3.90.30.07.00- Gênero de Alimentação

Dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.

PAGAMENTO.

As condições de pagamento deverão ser de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total de cada parcela das mercadorias adquiridas junto com a nota fiscal, com o nome da instituição bancária, número da agência e da conta através da qual deverá ser efetuado o pagamento, caso a licitante seja a vencedora do certame.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009**

PRAZO DO CONTRATO.

O Prazo de vigência do contrato será até 31-12-2009.

CONDIÇÕES GERAIS.

Os produtos serão fornecidos fracionados, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Departamento de Compra, e deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições e deverão ser entregues nos prazos estabelecidos.

Por ocasião da entrega na unidade requisitante Medicamentos e alimentos nutricionais para o Hospital Municipal de Barra do Bugres -M, os medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada

Os proponentes deverão atender a Portaria nº. 802 de 08/10/1.998 - Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os alimentos nutricionais devem obedecer a legislação do Ministério da Agricultura e Medicamentos e para o Hospital Municipal de Barra do Bugre -MT ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o Medicamentos e alimentos nutricionais para o Hospital Municipal de Barra do Bugres -MT ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações.

III - LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL

1 - O Edital completo poderá ser examinado e adquirido no Departamento de Licitação, situado a Praça Ângelo Masson, nº. 1.000, Centro, Barra do Bugres, gratuitamente através do site: www.barradobugres.mt.gov.br.

IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelos recursos próprios e/ou de convenio destinado a Secretaria Municipal de saúde.

**Marilene da Silva Campos
Pregoeira**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2009

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º/2.009

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT E A EMPRESA _____

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Ângelo Masson - 1.000- Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF n.º e Inscrição Estadual n.º

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, brasileiro, portador do CPF/MF no. xxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua xxxxxxxxxx, n.º xxx, e a CONTRATADA o Sr, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. - Centro.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal de Finanças Ordenadora de Despesas, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º xxx/2009, gerado pelo Pregão Presencial n.º 0xxx/2009, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRESÍ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Secretária Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e constar impresso "Lei nº 9.787/99".

3.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

3.4 - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5 - Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.6 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta..

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.00200.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.0020.10.302.6080.2058-Manutenção de Atividade do Hospital
3.3.90.30.36.00-Material Hospitalar

09.00200.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.0020.10.302.6080.2058-Manutenção de Atividade do Hospital
3.3.90.30.07.00- Gênero de Alimentação

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/2009 à ____/____/_____.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Barra do Bugres de de 2.009.

xx.....

Prefeito Municipal
Contratante

CPF.
Contratado

Testemunhas:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009**

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2009

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com site à _____ (endereço completo
_____, Declara, sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009**

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2009

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr.
_____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00xx/2009

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr.

_____) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial n° xx/2009 da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2009

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

VII

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Presencial nº 16/2009.
Processo nº. 16 /2008.

Pela presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:

Qualificação dentro da Empresa:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Endereço Residencial Completo:

RG.:

CPF.:

Informação Bancária:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Barra do Bugres-MT, _____ de _____ de 2.009.

Representante Legal da Proponente

Nome.:

RG.:

CPF.:

OBS: A falta deste formulário não inabilita a licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Data:

Pregão Presencial nº 0xxxx/2009.

À

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – Mato Grosso.

A/C: Sr. Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa....., com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL/UNIT.	VAL/TOTAL
1	ITEM DO TERMO DE REFERENCIA		UND		

- Validade da proposta:
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente:

Carimbo do CNPJ